



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1519/2018 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

ATRIBUI RESPONSABILIDADE EM FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a atribuição das respectivas áreas de atuação em Vigilância em Saúde a cada um dos servidores responsáveis;

CONSIDERANDO que a atribuição de responsabilidade em área específica a cada um dos servidores torna a ação da Administração, através da Vigilância em Saúde, mais eficaz e eficiente,

DECRETA

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo discriminados com as respectivas atribuições nas áreas especificadas:

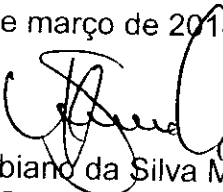
- I) **Izabella de Lourdes Gattini Ribeiro:** Coordenadora de Vigilância Ambiental e Controle da Dengue;
- II) **Kátia Mirian Bueno Pereira:** Responsável pela sala de Imunizações;
- III) **Fábio Antônio Gonçalves Martins:** Responsável pelas ações de controle e prevenção de Tuberculose;
- IV) **Thaísa Aparecida da Paixão:** responsável pelas ações de controle e prevenção de Hanseníase.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores diversas a este Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 29 de março de 2018.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal